

07.01.2017



00100-077722 / 014-01  
mead

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DOIS IRMÃOS - RS**

OF. N° 114/2017 - CM

DOIS IRMÃOS, 15 DE MAIO DE 2017.

**AO SENHOR  
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA - DF**

Junta-se ao processo nº 014-01  
nº 1, de 2017.

Em 15/05/2017

*Paulo Paim*

**Assunto:** Moção de Apoio nº. 014/2017.

Prezado,

Apraz-me em cumprimentá-lo, no instante em que me dirijo à V. Exa. para enviar a Moção de Apoio nº 014/2017, aprovada por unanimidade, nesta Câmara Municipal de Vereadores na sessão ordinária de 15 de maio de 2017, cujo conteúdo encontra-se anexo.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*ELIANE BECKER*  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".  
Rua São Leopoldo, 1231 – Primavera – Caixa Postal 100 – Tel. /fax: 0xx51-3564.1905.  
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail camaradi@camaradi.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DOIS IRMÃOS - RS

CÂMARA MUNICIPAL

Dois Irmãos - RS

PROTOCOLO

Em: 15 / 05 / 2017

Hora: 10h45min

Ass: R

ILMA. SRA.

ELIANE BECKER

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DOIS IRMÃOS/RS

MOÇÃO N° 014/2017

DOIS IRMÃOS, 15 DE MAIO DE 2017.

SENHORA PRESIDENTE

Os Vereadores signatários vêm requerer que, após tramitação regimental e ouvido o plenário, seja encaminhada ao SENADO FEDERAL, **MOÇÃO DE APOIO**:

Aprovado por unanimidade

em 15/05/2017

Secretário: E.B.

Presidente: E.B.

- *Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 02/2014, de autoria da Senadora Ana Amélia Lemos que “Altera as Leis nºs 11.482, de 31 de maio de 2007, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prever a correção monetária anual da tabela progressiva do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e das deduções aplicáveis à base de cálculo do tributo.”*

JUSTIFICATIVA:

A presente Moção se justifica na medida em trama junto ao Senado Federal o PLS 02/2014 de autoria da Senadora Ana Amélia Lemos que “Altera as Leis nºs 11.482, de 31 de maio de 2007, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prever a correção monetária anual da tabela progressiva do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e das deduções aplicáveis à base de cálculo do tributo”, pois é entendimento de que a tabela do IRPF deve ser atualizada evitando a defasagem que atualmente já atinge a 83% e penaliza pessoas que eram isentas do tributo e passaram a contribuir com base na faixa inicial pelo simples decurso do tempo.

Certos de podermos contar com a aprovação dos demais pares desta Casa, agradecemos desde já.

Atenciosamente,

**ELIANE BECKER**  
VEREADORA DO PP

**JORACIR FILIPIN**  
VEREADOR DO PT

**PAULO CESAR QUADRI**  
VEREADOR DO PMDB





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DOIS IRMÃOS - RS

*Paulino*

PAULINO ADALBERTO RENZ  
VEREADOR DO PDT

*Paulo Fritzen*

PAULO EDVINO FRITZEN  
VEREADOR DO PT

*Paulo Cezar Gehrke*

PAULO CEZAR GEHRKE  
VEREADOR DO PP

*Léo Büttenbender*  
LÉO BÜTTENBENDER  
VEREADOR DO PSB

*Elony Edgar Nyland*  
ELONY EDGAR NYLAND  
VEREADOR DO PMDB

*Sérgio Luiz Fink*  
SÉRGIO LUIZ FINK  
VEREADOR DO PMDB

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".  
Rua São Leopoldo, 1231 – Primavera – Caixa Postal 100 – Tel. /fax: 0xx51-3564.1905.  
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail camaradi@camaradi.com.br





CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DOIS IRMÃOS-RS

## COMISSÃO GERAL DE PARECERES 2017

**VEREADORES:** PAULO CEZAR GEHRKE (PRESIDENTE)  
JORACIR FILIPIN (VICE-PRESIDENTE)  
SÉRGIO LUIZ FINK (RELATOR)

### MOÇÃO DE APOIO N° 014/2017

Dois Irmãos, 15 de maio de 2017.

**SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À MOÇÃO DE APOIO N° 014/2017,** destinada ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 02/2014, de autoria da Senadora Ana Amélia Lemos que “*Altera as Leis nºs 11.482, de 31 de maio de 2007, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prever a correção monetária anual da tabela progressiva do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e das deduções aplicáveis à base de cálculo do tributo.*”

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

VICE-PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

RELATOR: \_\_\_\_\_

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: 051-3564.1905  
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail camaradi@camaradi.com.br



**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 31 de maio de 2017.

Senhora Eliane Becker, Presidente da Câmara  
Municipal de Dois Irmãos – RS,

Em atenção ao OF. Nº 114/2017-CM, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2014, que *"Altera as Leis nºs 11.482, de 31 de maio de 2007, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prever a correção monetária anual da tabela progressiva do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e das deduções aplicáveis à base de cálculo do tributo."*, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materia/sl-/materia/115984>.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

